

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 01/2023 – REPUBLICAÇÃO

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 3 anos em processos institucionais de implementação da Lei de Cotas 12.711/2012.

- Experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento e análise de dados quantitativos em fontes de dados secundários sobre educação superior.

5. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1: Elaborar metodologia e instrumentos de coleta de dados;

Atividade 1.2: Definir a busca de dados em órgãos específicos, tais como Capes e CNPq; em Programas de Pós-Graduação e outros

Atividade 1.3: Detectar apoio institucional (bolsa de iniciação científica e/ou outras).

Atividade 1.4: Levantar dados sobre o PDAAN – Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento e trajetória dos egressos desse programa.

Atividade 2.1: Analisar os temas e as abordagens sobre as ações afirmativas no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG);

Atividade 2.2: Levantar o número de programas que adotam Ações Afirmativas nos processos de seleção;

Atividade 2.3: Levantar quantas e quais instituições desenvolvem políticas de distribuição de bolsas de estudo para alunos cotistas;

Atividade 3.1: Desagregar os dados de acesso à pós-graduação considerando os perfis dos grupos beneficiários pela Lei n.º 12.711/2012 egressos do ensino superior, isto é, Escolas Públicas, Negros (Pardos e Pretos), Indígenas e Pessoas com deficiências. Nesta caracterização, incluir/especificar as variáveis: território (região ou estado), gênero, dependência administrativa (federal, estadual, municipal) e áreas de conhecimento.

Atividade 3.2: Detalhar o acesso dos perfis listados distribuídos nos programas e respectivas áreas de concentração, especialmente dos egressos do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento (PDAAN).

1. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo da literatura sobre os estudantes cotistas concluintes em nível de graduação de 2013 a 2022 e sobre os egressos da pós-graduação no mesmo período, considerando dados quantitativos, especialmente sobre o número de egressos, apoio institucional e dados sobre o PDAAN.

Produto 2 – Documento técnico contendo dados de quantos cotistas (egressos da Lei 12.711/2012) ingressaram na pós-graduação stricto sensu detalhando em quais programas de

pós-graduação, considerando-se os referenciais quanto às ações afirmativas presentes no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG).

Produto 3 – Documento técnico analítico demonstrando o impacto da Lei de Cotas na formação de mestres e doutores no Brasil durante os primeiros dez anos da Lei 12.711/2012 incluindo dados anteriores à Lei de Cotas, para efeito de comparação.

7. Local de Trabalho: Território Nacional.

8. Duração do contrato: 8 (oito) meses

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	[100%] 10 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais	10
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 anos em processos institucionais de implementação da Lei de Cotas 12.711/2012.	[100%] 15 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência [60%] 9 pontos: 3 anos de experiência	15
		É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento e análise de dados quantitativos em fontes de dados secundários sobre educação superior.	[100%] 15 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência [60%] 9 pontos: 3 anos de experiência	15
		É <u>desejável</u> gestão de ações afirmativas no ensino superior	[100%] 10 pontos: Mais de 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: De 2 a 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: Até 2 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> experiência profissional em pesquisa ações afirmativas na pós-graduação	[100%] 10 pontos: Mais de 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: De 2 a 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: Até 2 anos de experiência	10
3	Habilidades e competências	Conhecimento acerca da lei 12.711/2012	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento ações afirmativa na Pós-Graduação antes e após a Portaria MEC 13/2016.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
		Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito	10

		[0%] 0 pontos: não atende ao requisito	
	Conhecimento das políticas de igualdade racial na área de educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
TOTAL DE PONTOS			100

Os interessados deverão enviar o CV do dia **22/05/2023** até o dia **15/06/2023** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Assuntos – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos-1/editais-e-termos/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Assuntos – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos-1/editais-e-termos/editais>). O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.